



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**PORTARIA N.º 132/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de férias para servidores públicos municipais de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 98 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regula a concessão de férias aos servidores públicos, e no artigo 52 da Lei Complementar nº 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que trata da concessão de férias aos profissionais do magistério municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 035/2025, que estabelece a possibilidade de fracionamento das férias dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade a este ato, conforme prevê a legislação vigente, e considerando que a publicação da presente portaria não ocorreu dentro do prazo habitual devido a questões operacionais, sendo regularizada agora para garantir a transparência e conformidade com as normas legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** à servidora **ENEZIA THEODORO PEREIRA**, efetiva no cargo de agente de serviços gerais, sob matrícula n.º 11.788, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Do total de 30 (trinta) dias de férias, **10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia**, nos termos da legislação aplicável:

PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
01/05/2026 a 20/05/2026	30/04/2025 a 29/04/2026

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 07 de maio de 2026.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito

